



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.839, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, no cargo de “Fiscal de Transporte e Trânsito – P7”.

LEONEL AMORETY GORNATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, para preenchimento de duas (02) vagas do Quadro Geral do Município no cargo de “Fiscal de Transporte e Trânsito – P7”.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior terá prazo determinado de 180 dias, prorrogável, a critério da Administração, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento do cargo especificado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.789, de 11 de junho de 2010.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Setembro de 2010.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração